



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 807, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

Instala, em caráter provisório, pelo período de até 2 (dois) anos, a 19ª Procuradoria de Justiça Criminal na Estrutura do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o teor da Resolução nº 293, de 26 de agosto de 2022, do E. Conselho Superior do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, que cria, no âmbito do MPDFT, 8 (oito) Procuradorias de Justiça;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 20 e 21, da Resolução nº 205, de 25 de setembro de 2015, do E. Conselho Superior do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios; e

CONSIDERANDO o teor do SEI nº 19.04.3146.0011055/2022-89,

RESOLVE:

Art. 1º Instalar, em caráter provisório, pelo período de até 2 (dois) anos, a 19ª Procuradoria de Justiça Criminal na Estrutura do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, criada pela Resolução nº 293, de 26 de agosto de 2022, do E. Conselho Superior do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de 1º de fevereiro de 2023.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO



Documento assinado eletronicamente por **FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO, Procuradora-Geral de Justiça**, em 08/12/2022, às 15:48, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0077415** e o código CRC **2CBA65E6**.

19.04.3146.0011055/2022-89